



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 414/2004 PMC – GP, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Coari:

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Coari decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei atende ao disposto no art. 157, II, § 2º, I a VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, e normas da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. Para a elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2005, ficam estabelecidas as diretrizes gerais de que trata esta Lei.

Art. 3º. As Receitas e Despesas serão estimadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2004.

Art. 4º. As receitas próprias de órgãos das Administrações Direta e Indireta do Município serão programadas para atender, prioritariamente, gastos com pessoal e encargos sociais, contrapartida de financiamentos ou participações, serviços da dívida, despesas de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.

§ 1º. A Manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 2º. Integra a presente Lei o Anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, relativa às Receitas, Despesas e Resultado Primário.

Art. 5º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 6º. O custeio de Pessoal e Encargos Sociais terá prevalência absoluta sobre qualquer outro tipo de dispêndio.

Art. 7º. Observado o disposto no art. 21 da Constituição Estadual, as diretrizes estabelecidas nesta Lei nortearão a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 8º. De acordo com o art. 19, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa total com pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta

✓



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



paga com receitas correntes do Município, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – A despesa com pessoal do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores, não poderá exceder a 6% do limite referido no “caput” deste artigo, conforme estabelecido no art. 20, Inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, observado o que determina o art. 157, § 5º, incisos I, II e III, da Constituição Estadual, compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento de Investimentos e o Orçamento da Seguridade Social, inclusive fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

CAPÍTULO II

Do Orçamento Fiscal

Art. 10. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo e estimará as receitas do recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 11. As despesas correntes dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal realizados à conta de recursos do Tesouro Municipal, não poderão ter aumento superior ao índice oficial médio de inflação apurado no período de junho de 2003 a junho de 2004, e serão calculadas sobre as despesas pagas no mesmo período.

Parágrafo Único. Exclui-se do disposto neste artigo as despesas com pessoal, inclusive inativos e pensionistas e as do serviço da dívida.

Art. 12. As despesas de capital serão programadas de modo a atender prioridades constitucionais objeto do art. 157, § 10, da Constituição do Estado.

CAPÍTULO III

Do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive Fundos, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Autarquias, que atuem na área da saúde, previdência e assistência social, na forma disposta nos artigos 181 a 185 da Constituição Estadual e 199, 200 e 203 da Constituição da República.

Art. 14. Constituirão receita da Seguridade Social:

I - recursos do Tesouro Municipal, comprometidos com o funcionamento e atuação dos órgãos das áreas de saúde, consoante disciplinado na Emenda Constitucional nº 29/2000;

II - recursos do Fundo Estadual de Saúde de que trata o art. 184, § 2º, da Constituição do Estado;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



III - recursos diretamente arrecadados pelos órgãos de gestão descentralizada, vinculados à área da Seguridade Social;

IV - outras fontes internas e externas.

Art. 15. Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesa de capital depois de resguardado os recursos com amortização das dívidas por operações de créditos, com gastos de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV

Dos Orçamentos de Investimentos

Art. 16. Os Orçamentos de Investimentos compreenderão os programas de investimentos de empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha ou venha deter a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 17. O orçamento de que trata o artigo anterior observará para sua elaboração, no que couber, a diretriz estabelecida nesta lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 18. Não encaminhado o projeto de lei orçamentária anual à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2004, como forma de evitar a paralisação dos serviços essenciais a programação dele constante poderá ser executada excepcionalmente na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 19. Todos os órgãos integrantes da estrutura do Poder Público Municipal estão obrigados a colaborar, participar e prestar informações necessárias à elaboração da proposta orçamentária, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças.

Art. 20. Nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional Nº 25, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá exceder o percentual de 8% (oito por cento) do somatório da arrecadação da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 21. A Lei Orçamentária destinará ainda dotação para pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no artigo 68, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 22. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas com valor inferior a 10% (dez por centos) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita foi insuficiente para o pagamento das despesas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a limitar a emissão de empenho de despesas nas Unidades Orçamentárias que deram causa ao desequilíbrio financeiro, em percentuais que garantam o reequilíbrio das Finanças do Município.

Art. 24. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari

Em 30 de Junho de 2004


JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO
Prefeito Municipal de Coari

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

ANEXO DE METAS FISCAIS, EXERCÍCIO 2005

LRF, Art. 4º, § 1º

R\$

RECEITAS	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	75.831.151,37
Receita Tributária	9.415.248,62
Receita de Contribuições	21.210.119,76
Receita Patrimonial	888.004,14
Transferências Correntes	39.150.771,20
Outras Receitas Correntes	5.167.007,66
RECEITAS DE CAPITAL	23.002.888,99
Transferências de Capital	-
Outras Receitas de Capital	23.002.888,99
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	(4.308.386,47)
SUB-TOTAL	94.525.653,90
RESULTADO PRIMÁRIO/ DÉFICIT	2.729.370,53
TOTAL	97.255.024,43

DESPESAS	METAS PREVISTAS
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	25.681.798,30
Outras Despesas Correntes	28.028.239,47
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	43.544.986,66
Inversões Financeiras	
SUB-TOTAL	97.255.024,43
RESULTADO PRIMÁRIO/SUPERÁVIT	
TOTAL	97.255.024,43

U

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA

CÓDIGOS 2005 CLASSIFICAÇÃO 2004		ARRECADAÇÃO 2003	TENDÊNCIA ARRECADAÇÃO 2004	PREVISÃO ARRECADAÇÃO 2005
RECEITAS CORRENTES		56.944.510,97	65.713.678,56	75.831.151,37
1112.02	1112.02.00.00 IPTU	19.892,93	23.167,31	25.484,04
1112.04.10	1112.04.10.00 Pessoas Físicas	69.464,10	80.578,36	88.636,19
1112.04.31	1112.04.31.00 IRRF/Rendimentos do Trabalho	547.772,03	635.415,55	698.957,11
1112.08	1112.08.00.00 IMP S/ Transm "Inter Vivos"	9.643,87	11.186,89	12.305,58
1113.05	1113.0500.00 ISS	6.702.103,37	7.774.439,91	8.551.883,90
1121.25	1121.00.00.00 Taxa Poder de Polícia	17.757,07	20.598,20	22.658,02
1122.99	1122.00.00.00 Taxa Prest. Serviços	12.009,23	13.930,71	15.323,78
1210.29.07.01	1210.29.07.01 IMPASC/Servidor Ativo	11.487,37	13.325,35	14.657,88
1210.99	1210.99.00.00 Outras Contribuições Sociais	106.932,80	124.042,05	136.446,25
1220.22.31.01	1220.22.31.01 Ryoties/Em Terra	11.062.710,00	12.832.743,60	14.116.017,96
1220.22.31.02	1220.22.31.02 Royalties/Ag. N.º. Petróleo	5.441.220,74	6.311.816,06	6.942.997,66
1322	1322.00.00.00 Dividendos	10.182,46	11.811,65	12.992,82
1325.01.01	1325.01.01.00 Rec Rem Dep/Royalties	90.736,96	105.254,87	115.780,36
1325.01.02	1325.01.02.00 Rec Rem Dep/Fundef	20.759,75	24.081,31	26.489,44
1325.01.03	1325.01.03.00 Rec Rem Dep/Fdo Saúde	17.141,56	19.884,21	21.872,63
1325.01.04	1325.01.04.00 Rec Rem Dep/RPPS (Poupança)	4.404,69	5.109,44	5.620,38
1325.01.99	1325.01.99.00 Rec Rem Dep/Outros	552.702,59	641.135,00	705.248,50
1721.01.02	1721.01.02.00 Cota-Parte FPM	8.265.912,68	9.588.458,71	10.547.304,58
1721.01.05	1721.01.05.00 Cota-Parte do IPTR	9.128,41	10.588,96	11.647,85
1721.01.30	1721.01.30.00 Salário-Educação	99.872,39	115.851,97	127.437,17
1721.09.01	1721.09.01.00 Trans Fin - L C N 87/96	233.423,88	270.771,70	297.848,87
1721.22.70	1721.09.03.00 Fundo Especial do Petróleo	90.850,41	105.386,48	115.925,12
1721.33.01	1721.33.01.00 Transf FNS - Atenção Básica	722.528,00	838.132,48	921.945,73
1721.33.02	1721.33.02.00 Transf FNS - Vig Sanitária	16.540,80	19.187,33	21.106,06
1721.33.03	1721.33.03.00 Transf FNS - Ag Comunitários	449.400,00	521.304,00	573.434,40
1721.33.04	1721.33.04.00 Transf FNS - Saúde da Família	372.645,00	432.268,20	475.495,02
1721.33.05	1721.33.05.00 Transf FNS - Saúde Bucal	51.783,32	60.068,65	66.075,52
1721.33.06	1721.33.06.00 Transf FNS - Cad Usuários SUS	2.133,70	2.475,09	2.722,60
1721.33.08	1721.33.08.00 Transf FNS - Gestão Plena	743.098,28	861.994,00	948.193,41
1721.33.09	1721.33.09.00 Transf FNS - ECD	408.165,72	473.472,24	520.819,46
1721.33.10	1721.33.10.00 Transf FNS - Camp Vacinação	3.298,00	3.825,68	4.208,25
1721.33.11	1721.33.11.00 Transf FNS - Cancer Uterino	2.073,60	2.405,38	2.645,91
1721.33.12	1721.33.12.00 Transf FNS - Pré-Natal	4.485,75	5.203,47	5.723,82
1721.33.13	1721.33.13.00 Transf FNS - Tuberculose	1.244,10	1.443,16	1.587,47
1721.33.14	1721.33.14.00 Transf FNS - Assit Domiciliar	374,85	434,83	478,31
1721.34.01	1721.34.01.00 Transf FNAS - PAC	30.636,00	35.537,76	39.091,54
1721.34.02	1721.34.02.00 Transf FNAS - Sentinela	62.100,00	72.036,00	79.239,60
1721.34.04	1721.34.04.00 Transf FNAS - Peti	109.550,00	127.078,00	139.785,80
1721.34.05	1721.33.05.00 Transf FNAS - PPD (Pestalozzi)	26.269,92	30.473,11	33.520,42
1721.35.01	1721.35.01.00 Transf FNDE - Alf Solidária	8.100,00	9.396,00	10.335,60
1721.35.02	1721.35.02.00 Transf FNDE - Prog Alim Escolar	398.788,00	462.594,08	508.853,49
1721.35.03	1721.35.03.00 Transf FNDE - Recomeço (Proeja)	339.250,00	393.530,00	432.883,00
1721.35.04	1721.35.04.00 Transf FNDE - PDDE	40.600,00	47.096,00	51.805,60
1722.01.01	1722.01.01.00 Cota-Parte ICMS	14.010.519,60	16.252.202,74	17.877.423,01
1722.01.02	1722.01.02.00 Cota-Parte IPVA	55.008,93	63.810,36	70.191,39
1724.01	1724.01.00.00 Transf FUNDEF	4.124.641,23	4.784.583,83	5.263.042,21

U

1760	1760.00.00.00 Transf Convênios	294.366,96		-
1922.99	1922.99.00.00 Outras Restituições	18.812,00	21.821,92	24.004,11
1931.11	1931.11.00.00 Rec Div Ativa - IPTU	-	-	3.546.104,96
1990.99.01	1990.99.01.00 Receita da Saúde	1.222.633,67	1.418.255,06	1.560.080,56
1990.99.99	1990.99.99.00 Receitas Diversas	28.854,25	33.470,93	36.818,02
RECEITA DE CAPITAL		21.876.883,94	20.911.717,27	23.002.888,99
TRANSFERÊNCIAS		-	-	-
2421.01.01.00 FPM			-	-
2422.01.01.00 ICMS			-	-
2470	2470.00.00.00 CONVÊNIOS	3.920.746,84	-	-
	Convênios Diversos	3.920.746,84		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		17.956.137,10	20.911.717,27	23.002.888,99
2590.01	2590.01.00.00 Royalties	17.956.137,10	20.911.717,27	23.002.888,99
	Margem de Erro/Arredondamentos		586.684,98	
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF		(3.376.477,66)	(3.916.714,97)	(4.308.386,47)
9721.01.02	9721.01.02.00 Dedução do FPM-Corrente	(1.239.886,24)	(1.438.268,81)	(1.582.095,69)
9721.09.01	9721.09.01.00 Dedução do ICMS Exp-Corrente	(35.013,51)	(40.615,76)	(44.677,33)
9722.01.01	9722.01.01.00 Dedução do ICMS-Corrente	(2.101.577,91)	(2.437.830,41)	(2.681.613,45)
TOTAL DA RECEITA		75.444.917,25	83.295.365,83	94.525.653,90

LEI DE ORÇAMENTO ANUAL

RECEITA PREVISTA PARA 2003	44.887.550,00
RECEITA PREVISTA PARA 2004	78.501.586,00
TENDÊNCIA DA ARRECAÇÃO 2004	83.295.365,83
Variação da Arrecação em Relação à Tendência	1,1646
Variação da Arrecação 2005/2003	1,25
RECURSOS ORDINÁRIOS EM 2005	31.443.383,79

U

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA PAGA EM 2003	METAS PARA 2005
DESPESAS CORRENTES	44.389.482,51	50.122.241,81
PESSOAL E ENCARGOS	25.473.004,76	25.681.798,30
3190.01.02 Aposentadorias/FPM	892.905,54	892.905,54
3190.03.02 Pensões/FPM	199.305,36	199.305,36
3190.04.01 Contrat Temp Det/Rec Ord	2.010.721,83	14.010.721,83
3190.04.03 Contrat Temp Det/Royalties	12.818.202,55	818.202,55
3190.04.04 Contrat Temp Det/Fundef	2.531.246,93	2.531.246,93
3190.04.06 Contrat Temp Det/Recomeço	145.955,52	145.955,52
3190.04.10 Contrat Temp Det/Pacs	459.190,57	573.434,40
3190.04.11 Contrat Temp Det/Psf	450.018,19	475.495,02
3190.04.16 Contrat Temp Det/ECD	313.954,33	313.954,33
3190.04.24 Contrat Temp Det/Sentinela	72.000,00	69.239,60
3190.09.02 Salário-Família/FPM	630.075,49	630.075,49
3190.09.04 Salário-Família/Fundef	171.381,65	171.381,65
3190.11.02 Vencimentos/FPM	3.010.973,84	3.010.973,84
3190.11.04 Vencimentos/Fundef	817.314,44	817.314,44
3190.13.02 Obrigações Patronais/FPM	662.425,41	662.425,41
3190.34.01 Out Desp Pess Dec Contrat/Rec Ord	28.800,00	36.000,00
3190.91.02 Sentenças Judiciais/FPM	258.533,11	323.166,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.263.212,75	1.579.015,94
3310.41.01 Contribuições/ICMS Exp	35.013,51	43.766,89
3310.41.02 Contribuições/FPM	1.187.620,16	1.484.525,20
3350.41.01 Contribuições/Rec Ord	12.120,00	15.150,00
3350.41.17 Contribuições/Pac-Peslatozzi	28.459,08	35.573,85
APLICAÇÕES DIRETAS	17.653.265,00	22.861.427,57
3390.05.01 Out Benef Previdenciários/Rec Ord	4.507,85	5.634,81
3390.14.01 Diárias/Rec Ord	201.699,81	252.124,76
3390.18.01 Aux Finan Estudantes/Rec Ord	232.301,36	290.376,70
3390.18.19 Aux Finan Estudantes/Peti	23.350,00	29.187,50
3390.30.01 Mat Consumo/Rec Ord	1.521.751,39	3.902.189,24
3390.30.02 Mat Consumo/FPM	214.489,93	877.580,67
3390.30.03 Mat Consumo/Royalties	2.915.871,61	1.057.032,08
3390.30.04 Mat Consumo/Fundef	441.991,90	1.500.395,46
3390.30.05 Mat Consumo/Pnae	405.867,75	508.853,49
3390.30.06 Mat Consumo/Recomeço	112.672,94	193.016,55
3390.30.07 Mat Consumo/PPDE	44.085,06	51.805,60
3390.30.08 Mat Consumo/Pab	865.676,18	819.587,11
3390.30.09 Mat Consumo/Vig Sanitária	9.722,33	20.831,06
3390.30.12 Mat Consumo/Saude Bucal	15.132,55	18.915,69
3390.30.15 Mat Consumo/Gestão Plena	699.956,27	857.017,24

U

3390.30.16 Mat Consumo/ECD	158.952,86	159.803,46
3390.30.17 Mat Consumo/Pac-Pestalozzi	34.561,50	3.517,69
3390.30.19 Mat Consumo/Peti	57.148,20	110.598,30
3390.30.22 Mat Consumo/Alf Solidária	7.200,00	10.335,60
3390.30.23 Mat Consumo/FMS	314.040,46	579.831,81
3390.30.24 Mat Consumo/Sentinela	15.434,00	5.000,00
3390.30.26 Mat Consumo/Petrobras	3.868,10	
3390.30.28 Mat Consumo/Salário Educação	10.291,01	68.679,85
3390.30.36 Mat Consumo/PREME/SEDUC	56.390,13	
3390.30.37 Mat Consumo/EJA/SEDUC	11.807,10	
3390.31.01 Premiações/Rec Ord	18.375,00	22.968,75
3390.32.01 Mat Dist Grat/Rec Ord	127.938,95	159.923,69
3390.32.02 Mat Dist Grat/FPM	81.655,00	102.068,75
3390.32.03 Mat Dist Grat/Royalties	795.515,80	994.394,75
3390.32.06 Mat Dist Grat/Recomeço	56.277,60	70.347,00
3390.33.01 Passagens e Desp Locomocao/Rec Ord	1.746,35	2.182,94
3390.35.03 Serv Consultoria/Royalties	271.600,00	339.500,00
3390.36.01 Out Serv Terc-PF/Rec Ord	292.698,84	365.873,55
3390.36.02 Out Serv Terc-PF/FPM	26.663,75	33.329,69
3390.36.03 Out Serv Terc-PF/Royalties	915.968,00	1.144.960,00
3390.36.04 Out Serv Terc-PF/Fundef	137.393,65	171.742,06
3390.36.08 Out Serv Terc-PF/Pab	34.467,32	43.084,15
3390.36.09 Out Serv Terc-PF/Vig Sanitária	220,00	275,00
3390.36.15 Out Serv Terc-PF/Gestão Plena	7.358,96	9.198,70
3390.36.16 Out Srv Terc-PF/Ecd	29.638,24	37.047,80
3390.36.23 Out Serv Terc-PF/FMS	25.953,92	32.442,40
3390.36.24 Out Serv Terc-PF/Sentinela	20.180,00	5.000,00
3390.36.26 Out Serv Terc-PF/Petrobras	1.450,00	
3390.36.37 Out Serv Terc-PF/Eja/Seduc	855,00	
3390.39.01 Out Serv Terc-PJ/Rec Ord	1.054.518,36	4.318.147,95
3390.39.02 Out Serv Terc-PJ/FPM	489.506,26	611.882,83
3390.39.03 Out Serv Terc-PJ/Royalties	3.600.314,53	1.500.393,16
3390.39.04 Out Serv Terc-PJ/Fundef	43.099,51	53.874,39
3390.39.06 Out Serv Terc-PJ/Recomeço	6.548,65	8.185,81
3390.39.08 Out Serv Terc-PJ/Pab	47.419,58	59.274,48
3390.39.12 Out Serv Terc-PJ/Saúde Bucal	330,00	47.159,83
3390.39.15 Out Serv Terc-PJ/Gestão Plena	62.729,98	78.412,48
3390.39.16 Out Serv Terc-PJ/ECD	8.011,10	10.013,88
3390.39.23 Out Serv Terc-PJ/FMS	81.877,39	102.346,74
3390.39.26 Out Serv Terc-PJ/Petrobras	45.655,00	
3390.39.28 Out Serv Terc-PJ/Salário Educação	11.220,00	14.025,00
3390.47.01 Obrig Trib Cont/Rec Ord	274.890,81	343.613,51
3390.47.03 Obrig Trib Cont/Royalties	178.978,46	223.723,08
3390.92.01 Desp Exerc Ant/Rec Ord	480.500,59	600.625,74
3390.92.04 Desp Exerc Ant/Fundef	13.991,35	17.489,19
3390.92.06 Desp Exerc Ant/Recomeço	12.302,50	15.378,13
3390.93.04 Indenizações e Restituições/Fundef	182,03	227,54
3390.93.24 Indenizações e Restituições/Sentinela	737,95	
3390.93.27 Indenizações e Restituições/Seduc	116,52	
3390.93.29 Indenizações e Restituições/Conv MINC	1.427,35	
3390.93.30 Indenizações e Restituições/Setrab	432,42	
3390.93.31 Indenizações e Restituições/Conv SEDU	9.384,25	
3390.93.35 Indenizações e Restituições/Conv MET/Gin	4.357,74	

U

DESPESA DE CAPITAL**29.728.346,85****43.544.986,66**

4490.39.03 Out Serv Terc-PJ/Royalties	564.875,98	706.094,98
4490.51.01 Obras e Instalações/Rec Ord	1.131.716,88	6.894.830,67
4490.51.02 Obras e Inst/FPM	1.026.136,71	1.282.670,89
4490.51.03 Obras e Inst/Royalties	21.212.280,08	31.515.350,10
4490.51.21 Obras e Inst/Conv Fossas	1,40	
4490.51.23 Obras e Inst/FMS	693.685,80	867.107,25
4490.51.25 Obras e Inst/SUSAM	1.789.332,22	
4490.51.26 Obras e Inst/Petrobras	381.202,91	
4490.51.32 Obras e Inst/Conv SUFRAMA	40.693,49	
4490.51.33 Obras e Inst/Cop/Sistema de Água	284.566,26	
4490.51.34 Obras e Inst/CEF Sistema de Água	780.708,90	
4490.52.01 Equip Mat Perm/Rec Ord	31.779,59	39.724,49
4490.52.02 Equip Mat Perm/FPM	349.115,62	436.394,53
4490.52.03 Equip Mat Perm/Royalties	702.427,43	878.034,29
4490.52.04 Equip Mat Perm/Fundef	20.688,00	25.860,00
4490.52.15 Equip Mat Perm/Gestão Plena	2.852,00	3.565,00
4490.52.23 Equip Mat Perm/FMS	180,00	225,00
4490.52.28 Equip Mat Perm/Salário Educação	35.785,85	44.732,31
4490.61.01 Aquisição de Imóveis/Rec Ord	680.317,73	850.397,16

RESERVA DE CONTINGÊNCIA**5.000.000,00**

Royalties

5.000.000,00

DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF**(4.308.386,47)****DESPESA A CLASSIFICAR****166.811,90****TOTAIS****74.117.829,36****94.525.653,90****RESUMO DAS FONTES****ESPECIFICAÇÃO****RECEITA****DESPESA**

01 Recursos Ordinários	32.154.252,68	32.154.252,68
02 FPM	10.547.304,58	10.547.304,58
03 Royalties	44.177.684,98	39.177.684,98
04 Fundef	5.289.531,65	5.289.531,65
05 Merenda Escolar	508.853,49	508.853,49
06 Recomeço	432.883,00	432.883,00
07 PDDE	51.805,60	51.805,60
08 Pab	921.945,73	921.945,73
09 Vigilância Sanitária	21.106,06	21.106,06
10 Pacs	573.434,40	573.434,40
11 PSF	475.495,02	475.495,02
12 Saúde Bucal	66.075,52	66.075,52
15 Gestão Plena	948.193,41	948.193,41
16 ECD	520.819,46	520.819,46
17 PAC (Pestalozzi)	39.091,54	39.091,54
19 Peti	139.785,80	139.785,80
21 Conv. Fossas		

22 Alfabetização Solidária	10.335,60	10.335,60
23 FMS	1.581.953,19	1.581.953,19
24 Sentinela	79.239,60	79.239,60
25 SUSAM		
26 Petrobras		
27 Conv. SEDUC		
28 Salário Educação	127.437,17	127.437,17
29 Conv. MINC		
30 Conv SETRAB		
31 Conv SEDU/Pera		
32 Conv SUFRAMA		
33 COP / Sistema de Água		
34 CEF Sistema de Água		
35 Conv. MET/Ginásio		
36 PREME/SEDUC		
37 EJA/SEDUC		
38 Fundo Especial do Petróleo	115.925,12	
39 PPD (Pestalozzi)	33.520,42	
40 Campanha de Vacinação	4.208,25	
41 Cancer Uterino	2.645,91	
42 Pre-Natal	5.723,82	
43 Tuberculose	1.587,47	
44 Assistência Domiciliar	478,31	
45 Cadastro de Usuário do SUS	2.722,60	
Dedução da Receita para formação do FUNDEF	(4.308.386,47)	(4.308.386,47)
Reserva de Contingência		5.000.000,00
Despesa a Classificar		166.811,90

TOTAIS

94.525.653,90 94.525.653,90

TOTAL DA RECEITA PREVISTA
METAS FINANCEIRAS

94.525.653,90 0,00
94.525.653,90

U